



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 113, DE 2017.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 056, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alterações do Projeto de Lei Ordinária N.º 044, de 29 de Setembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual 2018 - LOA, Lei Municipal 2563/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2018, e Lei Ordinária Municipal 2603/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018 a 2021.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo proceder às inclusões, alterações e exclusões, para adequação e compatibilidade das peças de planejamento do Município de Votorantim, nos programas e ações constantes no Projeto de Lei n.º 2603, de 06 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, conforme discriminado nos anexos que fazem parte integrante desta Lei, sendo:

- FONTE DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;
- ANEXO I - PROGRAMAS FINALÍSTICOS;
- ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS;
- ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL;
- ANEXO IV - ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES EXECUTORAS.

Art. 2.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo proceder às inclusões, alterações e exclusões, para adequação e compatibilidade das peças de planejamento do Município, nos programas e ações constantes na Lei n.º 2563, de 04 julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, conforme discriminado nos anexos e demonstrativos de metas fiscais, que fazem parte integrante desta Lei, sendo:

- FONTE DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;
- ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS - PARA O EXERCÍCIO;
- ANEXO VI - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL;
- METAS ANUAIS - AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º);
- METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II);

Art. 3.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo proceder às inclusões, alterações e exclusões, para adequação e compatibilidade das peças de planejamento do Município, nos programas e ações



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

constantes no Projeto de Lei nº 044, de 29 de setembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual para 2018, conforme discriminado nos anexos que fazem parte integrante desta Lei, sendo:

- ANEXO 01 - DEMONS. REC E DESP. SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
- ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
- ANEXO 02 - CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA
- ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
- ANEXO 07 - DEMONS. FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGR. P/ PROJ. E ATIV.
- ANEXO 08 - DEMONS. FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONF. VINCULO DOS RECURSOS
- ANEXO 09 - DEMONS. DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
- ADENDO 01 - SUMÁRIO GERAL REC. P/ FONTES E DA DESPESA P/ FUNÇÕES DE GOVERNO
- ADENDO 03 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES
- ADENDO 04 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA
- ADENDO 08 - DESPESA POR FONTES DE RECURSOS
- ADENDO 09 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
- ADENDO 10 - RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES
- ADENDO 13 - TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2018.

Votorantim, 07 de Dezembro de 2017.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL